



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

---

# **TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO**

**Processo Administrativo nº 180/2026**

Registro de preços, com empresa especializada, para execução de sinalização viária horizontal com dispositivos auxiliares, incluindo o fornecimento e implantação de tachas e tachões, bem como os insumos necessários.

Criciúma, 21 de Maio de 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

| Item         | Descrição do Item                                                                                                          | Quantidade | Und | Val. Unit.     | Val. Total     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|----------------|
| 01           | Fornecimento e implantação de tachão a base de resina – Bidirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho   | 1500       | UND | R\$ 65,46      | R\$ 98.190,00  |
| 02           | Fornecimento e implantação de tachão a base de resina – Monodirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho | 500        | UND | R\$ 64,23      | R\$ 32.115,00  |
| 03           | Fornecimento e implantação de tacha a base de resina – Bidirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho    | 6000       | UND | R\$ 33,23      | R\$ 199.380,00 |
| 04           | Fornecimento e implantação de tacha a base de resina – Monodirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho  | 4000       | UND | R\$ 31,86      | R\$ 127.440,00 |
| TOTAL GLOBAL |                                                                                                                            |            |     | R\$ 457.125,00 |                |

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 457.125,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

---

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

#### 1. OBJETIVO

Este Termo de Referência estabelece condições mínimas exigíveis para execução do contrato de prestação de serviços para implantação de tachas e tachões incluindo o fornecimento de materiais, para execução de projetos de sinalização da DTT no município de Criciúma/SC.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓPTICA TACHAS TIPO II ou III - Norma ABNT NBR 14636

##### 2.1. Características

2.2. O Corpo deverá ser em material duráveis com alta resistência a impactos e prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

2.3. Compressão mínima de ruptura de 15.000 Kgf, no momento da primeira trinca.

2.4. O Pino de fixação deverá ser em aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação (galvanizado), com cabeça tipo francesa arredondada, embutida no corpo da tacha, para que numa eventual quebra do corpo da tacha o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo, deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

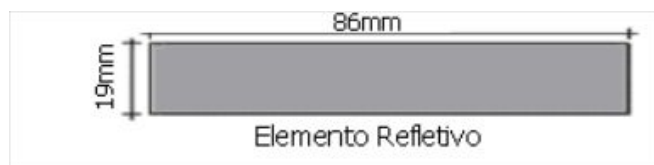
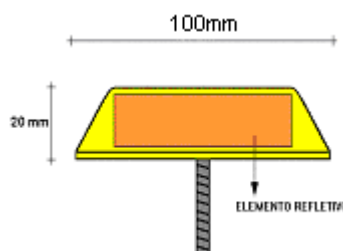
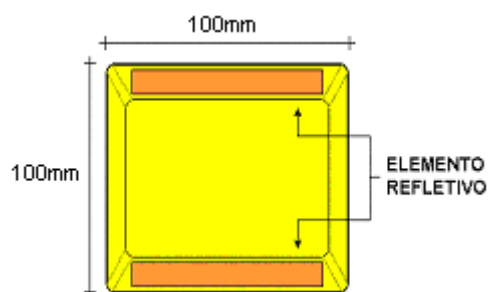
2.5. O catadióptico ou elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutidos no corpo da tacha e obedecer aos valores mínimos definidos nas tabelas 1, 2 e 3 da Norma Técnica 14636.

2.6. As tachas poderão apresentar 01 (um) ou 02 (dois) elementos refletivos por unidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

- 2.7. O corpo poderá ser apresentado nas cores amarela ou branca.
- 2.8. O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.
- 2.9. Adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade para fixação das peças ao pavimento. Para a implantação será necessário a adição de 10 ml de catalisador.
- 2.10. O adesivo deve ser fornecido em embalagem individual em latas com um kg e separado do catalisador.



### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓPTICA TACHÕES TIPO I ou II - ABNT NBR 15576

#### 3.1. Características

3.2. O Corpo confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

3.3. Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

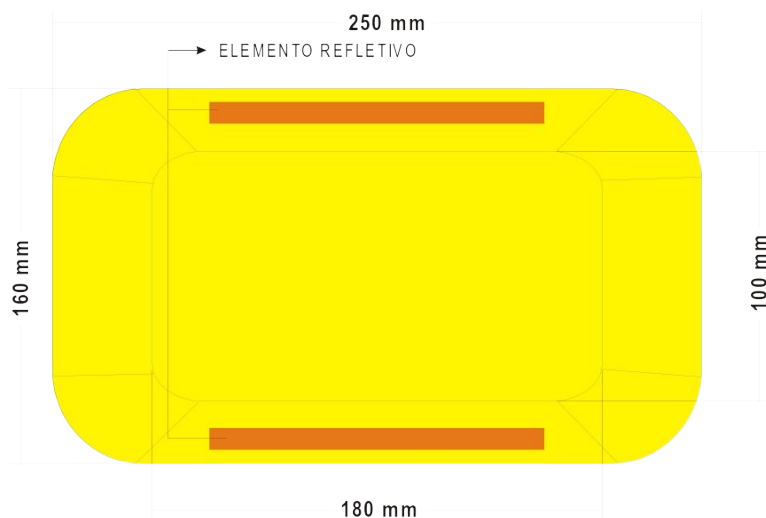
---

3.4. Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma.

3.5. O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

3.6. O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

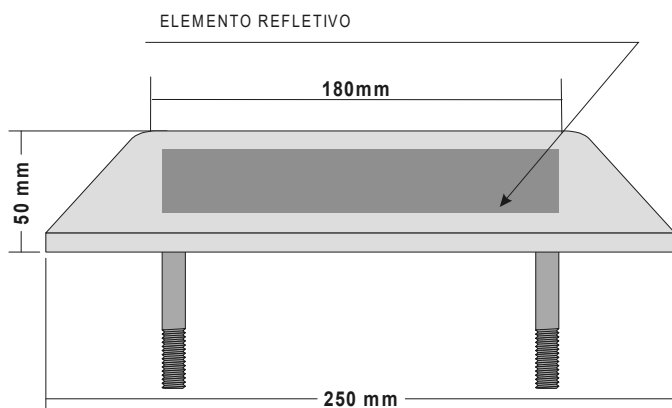
3.7. O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado e caso este não seja mencionado especificamente deverá ser amarelo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

---



### 4. DAS OBRIGAÇÕES

#### - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as especificações e exigências desse Termo;
- 2 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao (s) objeto (s) do presente processo licitatório;
- 3 - Zelar pelo bom andamento do presente Contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

#### - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Fiscalização contratual;
- 2 - Fornecer o e implantar os materiais solicitados à mesma de acordo com a necessidade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

---

Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, através de documento oficial (Solicitação de Fornecimento);

3 - A prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data de entrega da Autorização de Fornecimento pela contratante;

4 - Comunicar formalmente, imediatamente à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5 - Responsabilizar-se pela durabilidade do produto, no que diz respeito às Normas Técnicas, possíveis defeitos, além do certo manuseio e instalação dos produtos;

6 - Estar sujeita a devoluções nos casos em que as especificações contidas neste Termo sejam violadas nos produtos entregues;

7 - Arcar com as despesas relacionadas a frete, embalagens, carregamentos, descarregamentos, seguros e demais encargos;

8 - Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (padrão da empresa) em horários que não sejam os estabelecidos pela contratante;

9 - Realizar a prestação do serviço sem prejuízo às atividades normais das dependências das Secretarias requisitantes;

10 - Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus profissionais durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**

---

### **5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em até 30 dias após emissão da nota fiscal e certificado do responsável.

### **6 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

O prazo de entrega para os itens será de até 15 dias corridos após emissão da autorização de fornecimento. A ata de registro deve ser feita para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período tal qual prevê a Lei 14.133/2021.

### **4 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O local de prestação dos serviços será definido pela Diretoria de Trânsito, e encaminhado à contratada junto à Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço, quando possível acompanhado de projeto executivo.

### **5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Termo de Referência ou Memorial Descritivo foi aprovado e assinado pela autoridade máxima da Diretoria de Trânsito e Transportes, conforme listagem abaixo:

#### **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

\_\_\_\_\_  
VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO  
Diretor

Criciúma, 21 de Maio de 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

---